



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 536/2018
Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 05 de novembro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO PARA COBRIR DESPESAS COM CESSÃO, DISPOSIÇÃO E/OU PERMUTA DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA MUNICIPAL, A ÓRGÃOS DOS PODERES: EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito orçamentário especial, destinado à cobertura das despesas decorrentes da cessão, disposição e/ou permuta de servidores da administração direta ou indireta municipal, a órgãos dos poderes: executivo, legislativo, judiciário, dos ministérios públicos, conforme especificação a seguir;

0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração
122 Administração Geral
003 Apoio Administrativo da Secretaria de Administração
2003 Ressarcimento por Concessão de Servidores

334093-000 Indenização e Restituições	R\$ 15.000,00
Total	<u>R\$ 15.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, em 05 de novembro de 2018. .

M. R. Farias
Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal